



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio

CNPJ: 12.207.429/0001-33

Rua São José, s/n - Centro, Porto Real do Colégio - AL, 57290-000 / (82) 3553-1317

PROTOCOLO

Protocolo : 10040001

Ano : 2019

Emissão : 04/10/2019 09:59:43

Requerente / Procurador :

Nicolas Master de Farias Silva

Titular / Órgão :

Câmara Municipal

Tipo de Processo :

Atos Normativos

Assunto :

Indicação nº 08

OUTROS DADOS

Indica ao Exmo. Sr. Gestor do Município de P. R. do Colégio, o calçamento do Loteamento Nossa Senhora do Socorro, nesta cidade e outras providências.

DOCUMENTOS ANEXADOS

Cópia RG

Cópia CPF

Cópia Comprovante de Residência

Cópia Carteira Profissional

ASSINATURA DO REQUERENTE

ASSINATURA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Nicolas Master de Farias Silva

DATA : _____ / _____ / _____

Nome :

CPF/CI :

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

ESTADO DE ALAGOAS

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 – 1º Andar – Fone: (82) 3553-1364 – CEP: 57.290-000

camara.colegio@bol.com.br

INDICAÇÃO Nº 08, DE 30 de Setembro de 2019
(Do Sr. Vereador Alan de Castro Neri Cavalcante)

A P R O V A D O

EM: 02/10/19

Helio do Sant
Presidente

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Gestor do Município de Porto Real do Colégio, o calçamento do Loteamento Nossa Senhora do Socorro, nesta Cidade e outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art. 99, do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Real do Colégio - AL, **o calçamento do Loteamento Nossa Senhora do Socorro, nesta.**

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores daquele Loteamento, enfrentam no dia a dia, diversas dificuldade, como poeira, lama etc., o que se agrava todos os anos na época das chuvas, dificuldade de locomoção entre outros incômodos, sendo público e notório os transtornos dos que ali residem, fato atestado por esse parlamentar em visita no dia 30 de setembro de 2019;

Outrossim, solicitamos também nessa indicação, que sejam colocadas manilhas, para sanear um pequeno trecho da Rua que fica por trás da Pousada e Restaurando do Gil.

E, ainda, que seja feito a coleta de lixo passando nas Ruas do Loteamento, não tendo que se deslocarem com o lixo até um local da Avenida Moacir Andrade.

É direito constitucional dos moradores daquela localidade, o saneamento básico e calçamento, o que por certo proporcionará melhores condições para saúde, lazer e qualidade de vida de todos colegienses, não só para os moradores daquela comunidade.

É indicação que proponho e aguardo, aprovação em plenário, DEFERIMENTO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio – AL, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

Alan de Castro Neri Cavalcante
ALAN DE CASTRO NERI CAVALCANTE
Vereador/Autor-Avante